

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



PLANO DE ENSINO

CALENDÁRIO	Calendário Suplementar Excepcional		
CURSO	Mestrado Acadêmico em Direito		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Direito, Estado e Sociedade		
LINHA DE PESQUISA	Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado		
DISCIPLINA	Fundamentos de Direito Administrativo – DIR410220		
DOCENTE	Dr. José Sérgio Da Silva Cristóvam		
NÚMERO DE VAGAS	30	CARGA HORÁRIA	45

Ementa:	Evolução do Estado e seus reflexos no Direito Administrativo. Princípios e organização da Administração Pública. Serviços públicos. Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Princípio da razoabilidade e da eficiência. Moralidade administrativa. Proteção jurídica do cidadão. Responsabilidade administrativa.
Objetivos:	<p>Analisar as bases e institutos fundamentais da disciplina jurídico-administrativa, a partir de uma recuperação histórica e teórica voltada ao desenvolvimento do espírito crítico e do pensamento reflexivo sobre os institutos jurídico-administrativos.</p> <p>Promover uma abordagem e discussão crítica sobre os temas e institutos jurídico-administrativos fundamentais, com o aprofundamento do estudo no seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Antecedentes históricos e origens do Direito Administrativo; 2. Sobre o conceito de interesse público, o regime jurídico-administrativo tradicional e o princípio da supremacia do interesse público; 3. O novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes; 4. Da legalidade à juridicidade administrativa; 5. Administração Pública democrática, direitos fundamentais e políticas públicas; 6. O Direito Administrativo no Século XXI.
Metodologia:	<p>A disciplina conta com a seguinte metodologia e distribuição da carga horária:</p> <p>45 h/a</p> <p>Atividades Presenciais: 04 h/a (Março/2020)</p> <p>Atividades Síncronas: 28 h/a – 7 encontros por videoconferência (ver conteúdo programático)</p> <p>Atividades Assíncronas: 13 h/a – elaboração de paper para a disciplina</p>

	<p>ATIVIDADES SÍNCRONAS</p> <p>Seminários por meio de videoconferência (não-presenciais) – via Conferência Web (RNP) e/ou Google Meet, com acesso disponibilizado via Sistema Moodle. Os seminários abordarão temáticas e textos previamente distribuídos, acompanhados de reflexões dialogadas, com ênfase ao estímulo do debate por meio de leituras orientadas.</p> <p>O(A) aluno(a) deverá ler todos os textos de referências básicas e complementares de cada encontro, com a efetiva participação nos debates, por meio de reflexões críticas e formulação de problemas a partir das respectivas leituras de cada unidade.</p> <p>IMPORTANTE 1</p> <p>Para os alunos responsáveis pela apresentação dos respectivos seminários fica previsto, como obrigação integrante da apresentação do seminário, escolher e disponibilizar aos demais colegas, previamente ao seminário (até 3 dias antes), pelo menos um texto complementar (pode ser um artigo, capítulo de livro ou até material produzido pelos alunos), acerca da respectiva temática. Isso fará parte da avaliação.</p> <p>IMPORTANTE 2</p> <p>Para o primeiro seminário funcionarão como debatedores, com obrigação de trazer pelo menos 2 questionamentos ao debate, os alunos responsáveis pelo sétimo seminário. Para o segundo seminário os debatedores serão os alunos do primeiro e assim sucessivamente. Isso também fará parte da avaliação.</p> <p>ATIVIDADES ASSÍNCRONAS (Artigo Científico (paper)):</p> <p>Cada aluno deverá apresentar trabalho escrito, na forma de artigo científico (paper), com a abordagem de ponto específico que tenha relação com algum dos encontros/seminários temáticos.</p>
<p>Critérios de avaliação:</p>	<p>A Avaliação dos alunos será realizada mediante os seguintes instrumentos:</p> <p>I. Dos seminários: Os alunos serão avaliados a partir da apresentação dos respectivos seminários temáticos e participação, correspondente a 30% da nota final.</p> <p>II. Do artigo científico (paper): Cada aluno deverá apresentar trabalho escrito, na forma de artigo científico (paper), com a abordagem de ponto específico que tenha relação com algum dos encontros/seminários temáticos, previamente discutido com o Professor (o tema poderá ser indicado pelo Professor), devendo ser realizado dentro das normas técnicas, com introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências, contendo entre 15 e 20 páginas, com prazo final de entrega em 05.10.2020 (último encontro da disciplina). A opção pelo tema do artigo científico deverá ser manifestada, expressamente, até o quarto encontro. A nota do artigo científico (paper) corresponderá a 50% da nota final.</p> <p>III. Da participação e assiduidade: Os alunos serão avaliados a partir da participação nos debates em sala e assiduidade nos encontros, correspondente a 20% da nota final.</p> <p>IMPORTANTE</p>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



	<p>Cada ausência (falta – não participação dos seminários) acarretará a perda de 1,00 (um) ponto na média final do(a) aluno(a), limitado ao número máximo de faltas, conforme regulamentação da UFSC.</p> <p>IV. Nota Final</p> <p>A Nota Final resultará do seguinte cálculo: NOTA 1 (N1): Seminários (30%) NOTA 2 (N2): Artigo científico (50%) NOTA 3 (N3): Participação e assiduidade (20%) NOTA FINAL (NF – 100%)= N1 + N2 + N3</p> <p>Tendo em vista o que dispõe a regulamentação da UFSC e a legislação federal em vigor, apenas obterá aprovação o aluno que: (a) obtiver conceito igual ou superior a C nas avaliações regulares; e (b) comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros e atividades da disciplina.</p>
<p>Conteúdo programático:</p> <p>* indique a data e o conteúdo dos encontros</p>	<p>1. ENCONTRO INICIAL – 09.03.2020 – 9h Apresentação geral da disciplina e distribuição dos seminários</p> <p>2. PRIMEIRO SEMINÁRIO TEMÁTICO – 24.08.2020 – 9h Antecedentes históricos e origens do Direito Administrativo Referências básicas: SILVA, Vasco Pereira da. O contencioso administrativo no divã da psicanálise: ensaio sobre as acções no novo processo administrativo. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2009. p. 09-168. OTERO, Paulo. Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2007. p. 269-331.</p> <p>3. SEGUNDO SEMINÁRIO TEMÁTICO – 31.08.2020 – 9h Sobre regime jurídico-administrativo tradicional e o princípio da supremacia do interesse público Referências básicas: CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. Administração Pública democrática e supremacia do interesse público: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015. p. 63-172. JUSTEN FILHO, Marçal. Conceito de interesse público e a “personalização” do Direito Administrativo. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, n. 26, p. 115-136, 1999. GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. O suposto caráter autoritário da supremacia do interesse público e das origens do Direito Administrativo: uma crítica da crítica. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; HACHEM, Daniel Wunder (Coord.). Direito Administrativo e interesse público: estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 155-201.</p> <p>4. TERCEIRO SEMINÁRIO TEMÁTICO – 10.09.2020 – 18h O novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes</p>

Referências básicas:

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. Administração Pública democrática e supremacia do interesse público: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015. p. 241-317.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O futuro das cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 571-592.

5. QUARTO SEMINÁRIO TEMÁTICO – 14.09.2020 – 9h

Administração Pública democrática e direitos fundamentais

Referências básicas:

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. O Estado democrático de direito como princípio constitucional estruturante do Direito Administrativo: uma análise a partir do paradigma emergente da Administração Pública democrática. Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB), Ano 3, n. 3, p. 575-604, 2017. Disponível em:

http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/3/2017_03_0575_0604.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.

OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Administração Pública democrática e efetivação de direitos fundamentais. Prismas: Dir. Pol. Publ. e Mundial, Brasília, v. 5, n. 1, p. 83-105, 2008. Disponível em: <https://publicacoes.uniceub.br/prisma/article/viewFile/569/494>. Acesso em: 20 fev. 2020.

6. QUINTO SEMINÁRIO TEMÁTICO – 21.09.2020 – 9h

Da legalidade à juridicidade administrativa

Referência básica:

BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2008 – Cap. II e IV.

CYRINO, André. Legalidade administrativa de carne e osso: uma reflexão diante do processo político brasileiro. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, vol. 274, p. 175-208, jan./abr. 2017.

Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/68746/66665>. Acesso em: 20 fev. 2020.

7. SEXTO SEMINÁRIO TEMÁTICO – 28.09.2020 – 9h

As bases do Direito Administrativo social

Referências básicas:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. O princípio de subsidiariedade: conceito e revolução. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. 200, p. 21-54, abr./jun. 1995. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46525/46567>.

	<p>Acesso em: 20 fev. 2020. GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Administração Pública Social. <i>Revista de Investigações Constitucionais</i>, Curitiba, vol. 4, n. 2, p. 95-130, mai./ago. 2017. Disponível em: http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/53437/33212. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>HACHEM, Daniel Wunder. A noção constitucional de desenvolvimento para além do viés econômico: reflexos sobre algumas tendências do Direito Público brasileiro. <i>A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional</i>, Belo Horizonte, ano 13, n. 53, p. 133-168, jul./set. 2013. Disponível em: http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/viewFile/126/289. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>8. SÉTIMO SEMINÁRIO TEMÁTICO E FECHAMENTO DA DISCIPLINA – 05.10.2020 – 9h O Direito Administrativo no Século XXI Referência básica: BITENCOURT NETO, Eurico. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. <i>Revista de Investigações Constitucionais</i>, vol. 4, n. 1, p. 207-225, jan./abr. 2017. Disponível em: http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773/31680. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>OTERO, Paulo. Manual de direito administrativo. v. I. Coimbra: Almedina, 2016. p. 409-496.</p>
<p>Bibliografia Básica:</p>	<p>BARACHO, José Alfredo de Oliveira. O princípio de subsidiariedade: conceito e revolução. <i>Revista de Direito Administrativo</i>, Rio de Janeiro, n. 200, p. 21-54, abr./jun. 1995. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46525/46567. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2008 – Cap. II e IV.</p> <p>BITENCOURT NETO, Eurico. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. <i>Revista de Investigações Constitucionais</i>, vol. 4, n. 1, p. 207-225, jan./abr. 2017. Disponível em: http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/49773/31680. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>CYRINO, André. Legalidade administrativa de carne e osso: uma reflexão diante do processo político brasileiro. <i>Revista de Direito Administrativo</i>, Rio de Janeiro, vol. 274, p. 175-208, jan./abr. 2017. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/68746/66665. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. Administração Pública democrática e supremacia do interesse público: novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015.</p> <p>CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. O Estado democrático de direito como</p>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



	<p>princípio constitucional estruturante do Direito Administrativo: uma análise a partir do paradigma emergente da Administração Pública democrática. Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB), Ano 3, n. 3, p. 575-604, 2017. Disponível em: http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/3/2017_03_0575_0604.pdf. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>GABARDO, Emerson; HACHEM, Daniel Wunder. O suposto caráter autoritário da supremacia do interesse público e das origens do Direito Administrativo: uma crítica da crítica. In: BACELLAR FILHO, Romeu Felipe; HACHEM, Daniel Wunder (Coord.). Direito Administrativo e interesse público: estudos em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 155-201.</p> <p>GABARDO, Emerson. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Administração Pública Social. Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 4, n. 2, p. 95-130, mai./ago. 2017. Disponível em: http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/53437/33212. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>JUSTEN FILHO, Marçal. Conceito de interesse público e a “personalização” do Direito Administrativo. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, n. 26, p. 115-136, 1999.</p> <p>HACHEM, Daniel Wunder. A noção constitucional de desenvolvimento para além do viés econômico: reflexos sobre algumas tendências do Direito Público brasileiro. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 13, n. 53, p. 133-168, jul./set. 2013. Disponível em: http://www.revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/viewFile/126/289. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O futuro das cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos. In: ARAGÃO, Alexandre dos Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo (Coord.). Direito Administrativo e seus novos paradigmas. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 571-592.</p> <p>OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Administração Pública democrática e efetivação de direitos fundamentais. Prismas: Dir. Pol. Publ. e Mundial, Brasília, v. 5, n. 1, p. 83-105, 2008. Disponível em: https://publicacoes.uniceub.br/prisma/article/viewFile/569/494. Acesso em: 20 fev. 2020.</p> <p>OTERO, Paulo. Manual de direito administrativo. v. I. Coimbra: Almedina, 2016.</p> <p>OTERO, Paulo. Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2007.</p> <p>SILVA, Vasco Pereira da. O contencioso administrativo no divã da psicanálise: ensaio sobre as acções no novo processo administrativo. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2009.</p>
<p>Bibliografia Complementar</p>	<p>A depender da indicação de cada seminário temático.</p>